

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000324-19.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: VALDELIR APARECIDO MARCOMINE

Requerido: FAI - FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A - CRÉDITO,

FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

1. Ante a ausência de manifestação do autor, acolho o pedido da ré de fls. 126 e **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 03 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA